



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



## LEI nº 1.642/ 2010

*“Acrescenta o inciso VIII ao artigo 2º da Lei 1573/2009 que dispõe sobre a Criação do Conselho do FUNDEB”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei 1573 de 25 de março de 2009 o seguinte inciso:

**VIII** – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Borda da Mata, 02 de julho de 2010

  
**Edmundo Silva Junior**

***Prefeito Municipal***